



CÂMARA MUNICIPAL DE FERROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

ART. 24, CAPUT, INCISO II DA LEI 8.666/93
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021 DISPENSA Nº 003/2021

Considerando a requisição emitida pela **Secretária Legislativa**, através do Sra. Matilde Nonata Franklin Gonçalves, com o objetivo de contratar serviços de link de internet com velocidade de 80,0mbps e 20,0mbps, disponibilizados em fibra ótica no local indicado pela contratante, 7 dias por semana, 24 horas por dia, incluindo todos os equipamentos, acessórios, e serviços necessários à instalação e manutenção do serviço, havendo necessidade de atendimento local do técnico, o mesmo deverá comparecer no local em até 24 (vinte e quatro) horas para os chamados relativos aos acessos com conectividade à internet, com vistas ao atendimento das necessidades desta Casa.

Considerando que, trata-se de um serviço de grande importância para a Casa, pois, a contratação é de interesse público, notadamente porque visa o não comprometimento da manutenção dos serviços internos desta Câmara.

Considerando que a escolha do fornecedor se deve à melhor oferta.

Considerando que o fornecedor **VALENET – CIA. ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES**, apresentou toda documentação para executar os serviços para os quais será contratado, e de conformidade com o **PARECER JURÍDICO**, concluímos pela contratação, com base no artigo 24, inciso II da Lei 8666/93.

Diante dos motivos expostos, a Comissão Permanente de Licitação declara dispensável a **CONTRATAÇÃO**, conforme Art. 24, caput, inciso II, e para constar, lavrou-se o presente despacho, que será assinado pela Comissão.

Ferros, 08 de abril de 2021.


Maysa Luise Carvalho Duarte
Secretária


Tallyta Duarte Lage
Presidente


Matilde Nonata F. Gonçalves
Membro

Comissão Permanente de Licitação